



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2018
Processo nº 340/2018

Contratação de empresa especializada para confeccionar 2.400 carnês de IPTU

**Secretaria de Administração
e Finanças**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	
Data:	20/02/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características): Aquisição de 2.400 carnês de IPTU para o exercício 2018 com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Impressão de carnês para IPTU 2018:

- Tamanho 99x210mm montados, grampeados e com Aplicação de lombada;
- Cobrança padrão Ficha de Compensação;
- Carnês lacrados e embalados individualmente com embalagem plástica transparente incolor.

ESPECIFICAÇÕES:

- Carnês com impressão a Laser(p&b) simplex(frente);
- Em papel sulfite branco 75 gramas para as lâminas de miolo (Protocolo de Entrega + Parcela Única com Desconto + Parcela única sem Desconto + 3 Parcelas) com acabamento de serrilha;
- Lâminas da Capa + Contracapa: mesma arte para todos os carnês, com impressão offset 4x0 cores em papel sulfite 90 gramas e Impressão a Laser(p&b) simplex (só frente) personalizando a capa com dados da entrega e nome do tributo.

EMBALAGEM DO CARNÊ:

- Com embalagem plástica transparente para cada carnê.
- O frente é por conta do contratado.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Conforme prevê o Art. 240, Inciso II do CTM, o lançamento é anual

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:
Piên/PR

Horários:
Das 08:00 às 12:00 e das
13:00 às 17:00.

Prazo para entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Mirian Balan

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Carimbo e Assinatura do Responsável pela requisição

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 340/2018

Data 20/02/2018

Responsável: [Assinatura]

Joinville, 6 de fevereiro de 2018.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Sra. Mirian Balan

Proposta Comercial**Impressão de Carnês de IPTU 2017**

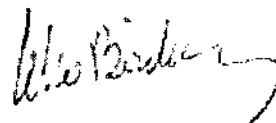
Descrição do serviço: Impressão de dados variáveis (p&b) em uma face (simplex), papel branco 75gramas para as laminas de miolo (Prot_Entrega+ Única c/desc+ Única s/ desc + 3 Parcelas). A Capa e Contracapa 4x0 cores em papel sulfite 90g; arte fornecida pronta pela prefeitura; e impressão de dados variáveis (p&b) simplex (só frente) personalizando a capa com dados da entrega e nome do tributo. Carnês tamanho 99x210mm, padrão Febraban Ficha de Compensação com montagem do carnê padrão hot melt. Carnês embalados e lacrados individualmente com capa plástica incolor.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Carnês de IPTU P+ C+ 2U+3Parcelas+CC	2.400	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
02	Desenvolvimento / implantação	01	R\$0,00	R\$ 0,00
	Total Geral			R\$ 3.360,00

- Arte da capa e contracapa, fornecida pela Prefeitura em arquivo padrão CDR(Corel v.13) pronto para gerar fotolitos(Fotolitos e impressão offset inclusos no preço acima). Arte igual para todos os carnês;
- Tipo de arquivo a ser fornecido: TXT texto; layout fornecido pela softhouse do Cliente.

- * Prazo para a apresentação dos modelos à Divisão de Tributação: 03 a 05 dias
- * Prazo de entrega: 10 a 12 dias após o envio dos arquivos pela Divisão de Tributação.
- * Local de entrega: na Prefeitura Municipal.
- * Prazo de pagamento: 21 dias.
- * Validade Proposta: 30 dias

CNPJ -25.390.847/0001-07

**Celso Birckholz**

Solução Digital

Fone:47 34225382

E_mail: celso@copecdigital.com.br

Mirian Balan

De: COPEC - Celso <celso@copecdigital.com.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 18:37
Para: Mirian Balan
Assunto: Re: Orçamento Impressão de carnês de IPTU 2018!
Anexos: Proposta_Pien_solucão.pdf

Boa tarde!

Mirian,

Conforme solicitado, segue orçamento para impressão dos carnês de IPTU.

A proposta está em nome da empresa Solução Digital, empresa que faz parte do grupo COPEC.

Qualquer dúvida , favor entrar em contato e obrigado pela oportunidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Celso Birckholz

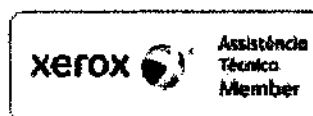
Copec Solução em Impressão Digital

Fone: 47 3422-5382 / 47 4101-8990 / 47 999770614

E-mail: celso@copecdigital.com.br

Site: www.copecdigital.com.br

Conheça nossos produtos Certificados FSC®



Em 06/02/2018 09:18, Mirian Balan escreveu:

Bom dia!

Solicitamos um orçamento referente à impressão de aproximadamente 2.400 carnês do IPTU 2018 conforme segue descrição do material:

Encaminhamos também como modelo o que foi utilizado no ano de 2016 para terem como base.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

006

Impressão de carnês para IPTU 2018:

- Tamanho 99x210mm montados, grampeados e com Aplicação de lombada;
- Cobrança padrão Ficha de Compensação;

- Carnês lacrados e embalados individualmente com embalagem plástica transparente incolor.

ESPECIFICAÇÕES:

- Carnês com impressão a Laser(p&b) simplex(frente);
- Em papel sulfite branco 75 gramas para as lâminas de miolo (Protocolo de Entrega + Parcela Única com Desconto + Parcela única sem Desconto + 3 Parcelas) com acabamento de serrilha;
- Laminas da Capa + Contracapa: mesma arte para todos os carnês, com impressão offset 4x0 cores em papel sulfite 90 gramas e Impressão a Laser(p&b) simplex (só frente) personalizando a capa com dados da entrega e nome do tributo.

EMBALAGEM DO CARNÊ:

- Com embalagem plástica transparente para cada carnê.

******FRETE: POR CONTATO DO FORNECEDOR******

CEP DESTINO: 83860-000

OBSERVAÇÃO: Os dados serão gerados no sistema da Prefeitura, montagem e impressão dos carnês de IPTU 2018 conforme modelos a serem enviados.

Aguardamos retorno urgente!



Print Center - Impressão a Laser Highlight Color

Rua Carmo do Rio Verde, 241 - 2º andar - GJ. Julieta

Cep: 04729-010 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3299-3600 Fax: (11) 3299-3608

Site: <http://www.printcenter.com.br> / e-mail: print@printcenter.com.br

Empresa: **PREF. DE PIEN - PR**

Contato: **MIRIAN BALAN**

LO3729/2018

Data 20/02/2018

Especificação do serviço: **2.400 CARNES DE IPTU**, com capa e contra capa impressas em papel offset 90grs em 4x0 cores, com 6 laminas, impressas só frente em papel laser branco 75grs., em preto, no formato 99x210mm, montados, com lombada e grampeados.

Qtde.	Descrição	Custo Unitário	Total
2.400	CARNES DE IPTU , com capa e contra capa impressas em papel offset 90grs em 4x0 cores, com 6 laminas, impressas só frente em papel laser branco 75grs., em preto, no formato 99x210mm, montados, com lombada e grampeados.	R\$ 1,42	R\$ 3.408,00
Total	Custo Produção + Custo Inicial		R\$ 3.408,00

Prazo p/ execução: **5 dias após aprovação do orçamento e recebimento dos arquivos**

Prazo p /Pagamento: **30 dias**

Reajuste: **IGPM/FGV**

Validade Até: **90 dias**

Faturamento mínimo por execução: **R\$ 3.408,00 para uma única empresa**

Taxa de Entrega: **Rua Amazonas, 373 - Centro - PIEN - PR - 83860-000**

JÁ INCLUSO NO PREÇO -WC-48 HORAS

ATENÇÃO: O prazo para o desenvolvimento do formulário e do programa é de 7 (sete) dias úteis

Caso o cliente retire não será cobrado taxa de entrega.

No aguardo de breve acordo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Eugenio de J. Espoladore

Dir. Comercial

Mirian Balan

De: Print Center - Impressão a Laser Highlight Color <print@printcenter.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 12:01
Para: mirian@pien.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO LO3729/2018 - PREF. PIEN
Anexos: PIEN - 20.2.2018.doc

Bom dia!

Segue orçamento anexo, gentileza confirmar recebimento e nos enviar o edital.

Atenciosamente,

Luiz Eugenio de J. Espoladore
Dir. Comercial

Print Center - Comércio de Suprimentos para Informática Ltda
Rua Carmo do Rio Verde, 241 - 2º Andar
Jd. Caravelas - São Paulo - SP
CEP: 04729-010
Fone: (11) 3299-3600 / (11) 5641-1254 / (11) 5641-4782

Site: www.printcenter.com.br
E-mail: print@printcenter.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

A/C Sra. MIRIAN BALAN

Ômega Engenharia de Software Ltda

CNPJ Nº 68.852.870/0001-22

Rua do Resende, 94 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20231-092

Tel/Fax: 21-2252.0002 / Cel: 21-99480.1273

Tel/Fax: 41-3273.5533 / Cel: 41-99194.9056

E-mail: fernando.pena@e-omega.com.br

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

A) 2.400 carnês de IPTU, referentes ao exercício de 2018, montados, serrilhados, lombados, com código de barras padrão FEBRABAN, nas seguintes especificações:

Capa e Contracapa em papel off-set de 90 g com pré-impressão off-set 4/0 (4 cores em uma das faces da folha com opção de fotos coloridas) com impressão a laser em preto na capa e 6 lâminas internas em papel branco 75 g com impressão laser em preto em apenas uma face das lâminas, no formato 99 mm x 210 mm (3 lâminas por folha A-4).

Os carnês serão acondicionados em saco plástico transparente e selados termicamente.

Preço Unitário por carnê: R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos)

Preço Total: R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo de entrega será de **até 10 (dez)** dias a contar da entrega do arquivo final para produção dos carnês.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Prefeitura Municipal de Piên/PR – FRETE INCLUSO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em 20 (vinte) dias, após a entrega dos carnês e apresentação da Nota Fiscal.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018

ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA
FERNANDO PENA FERNANDEZ

Rua do Resende, 94 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20231-092

Tel: (21) 2252.0002 / Fax: (21) 2252.0011 – www.e-omega.com.br

Mirian Balan

De: Fernando Pena <fernando.pena@e-omega.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 11:29
Para: Mirian Balan
Assunto: Proposta carnês de IPTU de Piên/PR !
Anexos: Prop Piên 2018.doc

Prioridade: Alta

Prezada Mirian, bom dia,

Segue anexo proposta comercial para impressão e confecção dos carnês de IPTU para a Prefeitura de Piên/PR, conforme solicitado.

Atenciosamente,

 **Fernando Pena**
Diretoria Comercial
fernando.pena@e-omega.com.br
(55) 41 3273.5533
(55) 41 99194.9056
(55) 21 99480.1273
(55) 21 2252.0002
OMEGA Technology
Rio de Janeiro - Brazil
Bureau de Impressão a Laser
Soluções em GED & Workflow
Plataforma de Software



Livre de vírus. www.avast.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 011 ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 8.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantagem para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

() sim

(X) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantagem:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

(X) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(X) contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() contratação com cota reservada

() contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeira (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 10/02/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Administração e Finanças.**
2. Objeto: Contratação de empresa especializada para confeccionar 2.400 carnês de IPTU.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.003.2004-3390396301				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

Sidney de M. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

20/02/2016

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

CRISTIANO QUADROS
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

20/02/2016



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

20 / 02 / 2016


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☐ Pregão Presencial

☐ Pregão Eletrônico

☐ Tomada de Preços

☐ Concorrência

☐ Concurso

☒ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Administração e Finanças a Contratação de empresa especializada para confeccionar 2.400 carnês de IPTU. Foram realizados orçamentos, os quais comprovam que o valor estimado para esta aquisição não ultrapassa o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, já considerando as compras anteriormente realizadas para objeto semelhante.

Consultados os responsáveis pelo planejamento das ações governamentais, concluiu-se que não há previsão de novas aquisições semelhantes ao objeto desde processo até o final deste exercício financeiro, pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

20 / 02 / 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39CS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simón Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Morine	3.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMÓN SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 015 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **0340/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **contratação de empresa especializada para confeccionar 2.400 (dois mil e quatrocentos) carnês de IPTU**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

No que se refere a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 016

ESTADO DO PARANÁ

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispense da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (limite: R\$ 8.000,00)

A hipótese descrita no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 017

ESTADO DO PARANÁ

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta de bens e serviços desde que estes não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

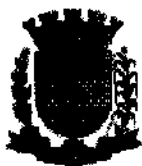
Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ *Ibidem*, p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 018

ESTADO DO PARANÁ

visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 340/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Contratação de empresa especializada para confeccionar 2.400 carnês de IPTU, conforme ANEXO I.

Contratado: **SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ: 25.190.847/0001-07

Endereço: Avenida Santos Dumond, nº 731, Santo Antonio, em Joiville/SC, CEP: 89.218-100,

Fone/Fax: (47) 3422-5382

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.003.2004-3390396301

Valor Total: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

Prazo de execução: Imediato após o envio da Nota de Empenho

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Carnês.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.



LIVINO TURECK
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

020

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE DE IPTU: TAMANHO 99 X 210 MM MONTADOS GRAMPEADOS COM APLICAÇÃO DE LOMBADA; CARNÊS EMBALADOS E LACRADOS INDIVIDUALMENTE COM CAPA PLÁSTICA INCOLOR; CARNÊS COM IMPRESSÃO A LASER (P&b) SIMPLEX (FRENTE) EM PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS PARA AS LAMINAS DE MIOLO (PROTOCOLO DE ENTREGA + PARCELA ÚNICA COM DESCONTO + PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO + 03 PARCELAS) COM ACABAMENTO EM SERRILHA; LAMINAS DA CAPA + CONTRACAPA: MESMA ARTE PARA TODOS OS CARNÊS, COM IMPRESSÃO OFFSET 4X0 CORES EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS IMPRESSÃO A LESER (p&b) SIMPLEX (SÓ FRENTE) PERSONALIZANDO A CAPA COM DADOS DA ENTREGA E O NOME DO TRIBUTU.	2.400	R\$1.40,00	R\$ 3.360,00



DECLARAÇÃO

Solução Digital Serviços Ltda-ME, CNPJ n.º 25.190.847/0001-07., sediada na Avenida Santos Dumont, 731-Fundos, Joinville- SC, neste ato representada por **Celso Birckholz**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da cédula de identidade RG n.º 1540368, inscrito no CPF sob o n.º 017.280.149-48, residente na Rua Deputado Antonio Heil, n.º 135, bairro Glória, CEP 89216-006, na cidade de Joinville, DECLARA, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 012/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

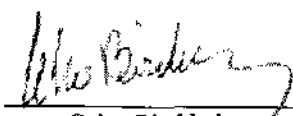
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.


 Celso Birckholz
 CPF: 017.280.149-48
 RG: 1540368

Avenida Santos Dumont 731, Fundos - Bairro Santo Antônio - Joinville - SC
 CEP 89218-100 - ☎ (047) 41018990 - CNPJ 25.190.847/0001-07

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL


 PIÊN - PR

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/02/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 25.190.847/0001-07

A opção pelo Simplex Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simplex Nacional : Optante pelo Simplex Nacional desde 11/07/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simplex Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simplex Nacional)

Agendamentos no Simplex Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simplex Nacional)

Eventos Futuros no Simplex Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

JUCESC 0256

CONTRATO SOCIAL SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, LUCAS RIZZI FALASCA DUARTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 062.771.179-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06588143720, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DAS HORTENCIAS, 181, SAO MARCOS, JOINVILLE, SC, CEP 89.214-260, BRASIL

ELIZA FALASCA DUARTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/03/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 178.397.558-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01104176724, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DAS HORTENCIAS, 181, SAO MARCOS, JOINVILLE, SC, CEP 89.214-260, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na AVENIDA SANTOS DUMONT, 731, FUNDOS, SANTO ANTONIO, JOINVILLE, SC, CEP 89.218-100.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

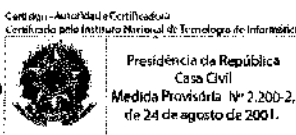
Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	LUCAS RIZZI FALASCA DUARTE	5.000	0,00	R\$	5.000,00
2	ELIZA FALASCA DUARTE	5.000	0,00	R\$	5.000,00
	TOTAL	10.000	0,00	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas,

81608000503657

66130- 1/3 - C
Documento Assinado Digitalmente 21/11/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC 0257

CONTRATO SOCIAL
SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA

integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS RIZZI FALASCA DUARTE, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELIZA FALASCA DUARTE e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

81600000503657

2/3 - A

Luan

JUCESC 0258

CONTRATO SOCIAL
SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JOINVILLE/SC, 30 de maio de 2016.

LUCAS RIZZI FALASCA DUARTE
CPF: 062.771.179-04

ELIZA FALASCA DUARTE
CPF: 178.397.558-01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 SOB Nº 42205485558
Protocolo: 16/945153-4, DE 21/06/2016

SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS
LTDA

ANDRE LUZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

81600000503637

3/3 - A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE
2º. TABELIONATO DE NOTAS / 3º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Titular: RUTH SILVA – TABELIÃ

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250 - Fone/Fax:
47-3422.6968

Livro: 435

Folha: 013

1º TRASLADO

Procuração Pública sob protocolo nº 49192 em data de 28/11/2017

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME, na forma abaixo: -----

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virém, que aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Tabetiã, como outorgante: **SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.190.847/0001-07, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 731, Fundos, Bairro Santo Antonio, Joinville/SC; neste ato representada por sua sócia administradora, **ELIZA FALASCA DUARTE**, brasileira, casada, administradora, portadora da CNH nº 01104176724 DETRAN/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.397.558-01, residente e domiciliada na Rua Das Hortências, nº 181, Casa 04, Bairro São Marcos, Joinville/SC; reconhecidas como as próprias por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela sócia da empresa outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **CELSO BIRCKHOLZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 02803550560 DETRAN/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.280.149-48, residente e domiciliado na Rua Orestes Guimarães, nº 1179, Bairro América, Joinville/SC; ou **JANDER RIZZI FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, administrador, portador da CNH nº 00987787479 DETRAN/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.657.488-81, residente e domiciliado na Rua Das Hortências, nº 181, Casa 04, Bairro São Marcos, Joinville/SC; ou **CLAUDIO MIGUEL GUILL**, brasileiro, casado, administrador, portador da CNH nº 03071109165 DETRAN/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 626.644.769-04, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº 1059, Ap. 502, Bairro América, Joinville/SC; aos quais confere poderes para ISOLADAMENTE, representar a empresa outorgante junto a qualquer órgão público ou particular, no sentido de participar de licitações públicas, pregões ou quaisquer tipos de concorrências, tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes à presente Concorrência, em nome da licitante, assinar termos, requerimentos, atas, contratos, aditivos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários, combinando cláusulas, prazos e condições; manifestar-se verbalmente ou por escrito, apresentar impugnações, juntar e retirar documentos, prestar declarações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, desistir de prazos em geral, formular ofertas, apresentar lances, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, negociar preços e propostas e demais condições, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar recibos, receber e dar quitação; podendo ainda, representar a empresa outorgante, na locação de equipamentos do seu ramo de negócios, fazer e assinar contratos de locação, estipulando cláusulas, prazos e condições de pagamento, assinando os respectivos aditivos e/ou distratos de locação; rescindir, alterar ou prorrogar contratos; praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e bom desempenho no cumprimento do presente mandato, que não poderá substabelecer. O presente instrumento de

1º TRASLADO

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250 • Fone/Fax:
47-3422.6968

Procuração Pública sob protocolo nº 49192 em data de 29/11/2017

mandato terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta data. O nome e dados da empresa outorgante, e dos procuradores, bem como os elementos relativos ao objeto do presente mandato, foram fornecidos e conferidos pela representante da outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, ficando ciente de que a falsidade nas informações e por qualquer incorreção, ensejará em responsabilidade civil e criminal, isentando o notário de qualquer obrigação. De como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim. Eu(a). RUTH SILVA, Tabeliã, a conferi e subscrevo. Emolumentos: R\$ 50,65 + Selo: R\$ 1,85 = R\$ 52,50. Joinville, 29 de novembro de 2017. ASSINADOS: ELIZA FALASCA DUARTE - Representante de Pessoa Jurídica, RUTH SILVA - TABELIÃ.. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) _____, a conferi subscrevo e assino em público e raso.

Joinville/SC, 29 de novembro de 2017.

Em test° 1 da verdade.

RUTH SILVA
Tabeliā

Michele Parzelt abbat
Essevente Notar

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EX132085-S0C8
Confira os dados do selo em:
selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada válida e não constituirá fraude.

CONFERE COM O ORIGINAL

~~SECRET~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALORES EM 1998
O TERCEIRO NACIONAL

1013084198

ELIZA FALASCA DUARTE

CPF: 27303377-898

RG: 178.397.558-01

DATA DE NASCIMENTO: 18/03/1976

PAIS: BRASIL

JOSE FALASCA

CEIDE JANUARIO FALASCA

PROFISSÃO: 06/05/2006

JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO: 23/12/2014

Validade: 58944895635

SC183480708

ORIGEM: SECRETARIA DE TRABALHO

VALORES EM 1998
O TERCEIRO NACIONAL

27.503.377-6

02/FEV/2004

ELIZA FALASCA DUARTE

JOSÉ FALASCA

E CEIDE JANUARIO FALASCA

S. PAULO - SP

18/MAR/1976

SANTO ANDRÉ-SP

SANTO ANDRÉ

CC: LV.B167/FLS.0233/N.049587

178397558/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE SERVICIÇÃO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL

8500-1

ELIZA F. Duarte

1976-03-18

REF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESELO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

029

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.190.847/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2016
NOME EMPRESARIAL SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO DIGITAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 731	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 89.218-100	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3422-5382	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2018 às 14:12:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25190847/0001-07
Razão Social: SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: SOLUCAO DIGITAL
Endereço: AV SANTOS DUMONT 731 FUNDOS / SANTO ANTONIO /
JOINVILLE / SC / 89218-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2018 a 03/03/2018

Certificação Número: 2018020208394172478125

Informação obtida em 20/02/2018, às 14:11:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.190.847/0001-07

Certidão nº: 144883294/2018

Expedição: 20/02/2018, às 14:11:23

Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.190.847/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 25.190.847/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:41 do dia 06/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2018.

Código de controle da certidão: **7429.3FD2.4290.4F43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **25.190.847/0001-07**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **170140117294846**

Data de emissão: **28/12/2017 10:53:36**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **26/02/2018**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
10737/2018	08/02/2018	09/05/2018

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
25.190.847/0001-07	Solucao Digital Servicos Ltda ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
162453	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
162454	Impressão de material para outros usos
162455	Fotocópias

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: Santos Dumont, 731 Complemento: Fundos
Bairro: Santo Antonio CEP: 89218-100

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1810737N7519D19

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

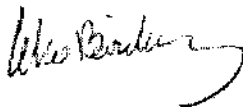
DECLARAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2018**

A empresa SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME , inscrita no CNPJ nº 25.190.847/0001-07 , sediada na Rua AVENIDA SANTOS DUMONT, nº 731, bairro SANTO ANTÔNIO, CEP:89.218-100, na cidade de JOINVILLE, estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joinville/SC, em 20 de fevereiro de 2018.



CELSO BIRCKHOLZ

Nome e assinatura do responsável

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	25190847000107
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 20/02/2018 14:14:44

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 25190847000107

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	GNPJ	Número documento	25190847000107
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais.
Valor Total: R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
 05.001.15.452.0005.2009-3390305400 e
 05.001.15.452.0005.2009-3390305400
Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E68FA85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 340/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: Contratação de empresa especializada para confeccionar 2.400 carnês de IPTU, conforme ANEXO I.
Contratado: SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 25.190.847/0001-07
Endereço: Avenida Santos Dumond, nº 731, Santo Antonio, em Joiville/SC, CEP: 89.218-100, Fone/Fax: (47) 3422-5382
Dotação Orçamentária:
 03.001.04.122.003.2004-3390396301
Valor Total: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).
Prazo de execução: Imediato após o envio da Nota de Empenho
Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Carnês.

Piñ/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
 Prefeito

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:353CC6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 336/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
Contratado: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95 **IE:** ISENTA **Inscrição Municipal:** 516150-5
Endereço: Rua Lourenço Pinto, nº 196, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.010-160, Fone/Fax: (41) (41)3778-1841.
Dotação Orçamentária:
 03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.11.00.
Valor Total: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de execução: Imediato
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a disponibilização da senha para acesso ao Banco de Preços.

Piñ/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
 Prefeito

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3BC45890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO Nº 342/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de março de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de fevereiro a 06 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 20 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Pregoeira

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:003AA808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2191/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para trabalhar junto aos Departamentos como segue:

Nome Designar para:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**039****PROCESSO Nº 340/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Contratação de empresa especializada para confeccionar 2.400 carnês de IPTU, conforme ANEXO I.

Contratado: SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 25.190.847/0001-07

Endereço: Avenida Santos Dumond, nº 731, Santo Antonio, em Joiville/SC, CEP: 89.218-100, Fone/Fax: (47) 3422-5382

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.003.2004-3390396301

Valor Total: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

Prazo de execução: Imediato após o envio da Nota de Empenho

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Carnês.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0340/2018 (Dispensa de Licitação nº 012/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 012/2018, cujo objeto é a de **contratação de empresa especializada para confeccionar 2.400 (dois mil e quatrocentos) carnês de IPTU**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 041 ESTADO DO PARANÁ

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2018.


Veiviane Alves Domingos
OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 340/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 340/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 012/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para confeccionar 2.400 carnês de IPTU, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME**. No Valor Total: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****043**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1422/2018	Ordinário	22/02/2018	897	35635

Licitação	Número
Tipo	12/2018 de 20/02/2018
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Ativo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	17859-4	25.190.847/0001-07
SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME		

Endereço	Bairro
AVENIDA SANTOS DUMOND, 731	SANTO ANTONIO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Joinville/SC	89218-100	47 3422+5382				

Classificação da despesa	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03 001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 250.783,25
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	R\$ 3.360,00
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 247.423,25
Do Exercício	

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	2.400,0000	1,4000	3.360,00
CARNE DE IPTU:TAMANHO 99 X 210 MM MONT					
ADOS GRAMPEADOS COM APLICAÇÃO DE					
LOMBADA;					
CARNÊS EMBALADOS E LACRADOS INDIVIDUALMENTE COM CAPA PLASTICA INCOLOR;					
CARNÊS COM IMPRESSÃO A LASER (P&b) SIMPLEX (FRENTE)					
EM PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS PARA AS LAMINAS DE MIOLO (PROTOCOLO DE ENTREGA + PARCELA UNICA					
COM DESCONTO + PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO + 03 PARCELAS) COM ACABAMENTO EM SERRILHA;					
LAMINAS DA CAPA + CONTRACAPA: MESMA ARTE PARA TODOS OS CARNÊS, COM IMPRESSÃO OFFSET 4X0 CORES EM					
PAPEL SULFITE 90 GRAMAS IMPRESSÃO A LESER (p&b) SIMPLEX (SÓ FRENTE) PERSONALIZANDO A CAPA COM DADOS					
DA ENTREGA E O NOME DO TRIBUTO.					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 145067957/2018
CERTIDÃO FGVS: 2018022105583703662846
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 7429.3FD2.429D.4F43

VALIDADE: 21/08/2018
VALIDADE: 22/03/2018
VALIDADE: 05/05/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR